

Ofício nº GP- CMI / 1075 / 2026

Itatiaia-RJ, 14 de julho de 2026

À

V. Ex.^a

Patrick Motta Nogueira

Câmara Municipal de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, nº 205 – Centro

Itatiaia - RJ

Assunto: Resposta ao Requerimento.

Referência: *Requerimento nº 50 / 2026 – Requer informações e a realização de estudo técnico e financeiro sobre a Gratificação de Gestão Escolar concedida aos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades da RME.*

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o inicialmente e, em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, à vista do Processo Administrativo nº 8.879 / 2026.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Kaio Márcio Resende de Paiva
Prefeito Municipal



FOLHA	PROCESSO	PMI	VISTO
07	8879/2026		

À CHEFIA DE GABINETE,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, a manifestação elaborada pelo Diretor de Educação Básica, a qual contém informações detalhadas acerca da solicitação do Vereador Patrick Motta.

Sendo o que nos cumpria esclarecer no momento, renovo os protestos de estima e coloco-me à disposição para o fornecimento de quaisquer outros subsídios que se façam necessários.

Itatiaia, 13 de julho de 2026.

GIZELI CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Gizeli Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 4852 - PMI

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

08
8879/2026

MEMORANDO INTERNO SME Nº288/2026

Itatiaia, 10 de julho de 2026.

De: Departamento de Educação Básica

Para: Setor Expediente

Assunto: Resposta a PA 8879/2026 – Requerimento Nº50/2026

Prezados,

A Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao requerimento apresentado, vem prestar as informações solicitadas acerca da Gratificação de Gestão Escolar concedida aos Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia.

A função de gestão escolar possui papel estratégico na organização administrativa, pedagógica e institucional das unidades escolares, envolvendo o acompanhamento das práticas educacionais, a articulação com a comunidade escolar, a gestão de equipes, o cumprimento das normativas educacionais e a implementação das políticas públicas da Rede Municipal de Ensino.

1. Quantitativo atual de Diretores e Diretores Adjuntos

O quantitativo atual de Diretores e Diretores Adjuntos em exercício na Rede Municipal de Ensino, discriminado por unidade escolar, segue apresentado em documento anexo, elaborado pelos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, contendo a relação atualizada das unidades escolares, seus respectivos gestores e as funções exercidas.

2. Valores atualmente pagos a título de Gratificação de Gestão Escolar

A Gratificação de Gestão Escolar está disciplinada pela Lei Municipal nº 959, de 17 de abril de 2019, que criou, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Gestão Escolar Nível I – GGE1 e a Gratificação de Gestão Escolar Nível II – GGE2.

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

09
8879/2026

Nos termos do art. 20 da referida Lei, foram instituídas:

- I – 25 Gratificações de Gestão Escolar Nível I – GGE1;
II – 22 Gratificações de Gestão Escolar Nível II – GGE2.

Conforme dispõe o art. 21 da Lei Municipal nº 959/2019, a GGE1 é destinada aos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal investido na função de Diretor Escolar, enquanto a GGE2 é destinada aos profissionais investidos na função de Diretor Adjunto, observados os requisitos legais para sua concessão.

Atualmente, os valores das gratificações são os seguintes:

Gratificação de Gestão Escolar Nível I – GGE1: R\$ 1.157,64, destinada ao Diretor Escolar;

Gratificação de Gestão Escolar Nível II – GGE2: R\$ 578,82, destinada ao Diretor Adjunto.

Ressalta-se que tais gratificações são devidas exclusivamente durante o efetivo exercício da função de gestão escolar, não se incorporando aos vencimentos do servidor, conforme previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 959/2019.

3. Critérios adotados para concessão da Gratificação de Gestão Escolar

A concessão da Gratificação de Gestão Escolar observa os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, especialmente a Lei Municipal nº 959/2019, sendo destinada exclusivamente aos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal que estejam no efetivo exercício das funções de gestão escolar.

No âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia, os Diretores Escolares são escolhidos após consulta pública à comunidade escolar, conforme regulamentação própria, já apresentada e validada pela Plataforma SIMEC do Governo Federal. Após a conclusão do processo, os profissionais escolhidos são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente, passando, a partir da investidura e do efetivo exercício da função, a fazer jus à Gratificação de Gestão Escolar correspondente.

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

10
08/11/2006

Da mesma forma, os Diretores Adjuntos, após sua regular designação e nomeação, quando em efetivo exercício da função, passam a perceber a Gratificação de Gestão Escolar prevista na legislação municipal.

A Secretaria Municipal de Educação realiza o acompanhamento da ocupação das funções gratificadas, observando os quantitativos legais, a organização da Rede Municipal de Ensino e as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

4. Existência de estudo para revisão ou aumento da gratificação

Em relação à existência de estudos específicos para revisão da Gratificação de Gestão Escolar, informa-se que, até o presente momento, não há estudo técnico-financeiro exclusivo destinado à revisão ou ao aumento específico da gratificação de Diretores e Diretores Adjuntos.

Entretanto, a valorização dos profissionais da educação constitui um dos objetivos da atual gestão municipal. Nesse sentido, a Administração Pública vem realizando estudos técnicos e financeiros voltados à política de valorização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação como um todo, contemplando, de forma ampla, as diversas carreiras, funções e atribuições existentes na Rede Municipal de Ensino.

Assim, eventual proposta de revisão remuneratória, inclusive das gratificações de gestão escolar, dependerá da conclusão dos estudos técnicos, das análises jurídicas e da verificação da viabilidade orçamentária e financeira, observando-se os limites legais, especialmente aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Impacto financeiro

O impacto financeiro referente ao pagamento das Gratificações de Gestão Escolar decorre do quantitativo de funções efetivamente ocupadas e dos valores vigentes da GGE1 e da GGE2, conforme estabelecido na legislação municipal.

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

11
0879/2025

Considerando que eventual revisão dos valores demandaria estudo específico de impacto orçamentário-financeiro, a Secretaria Municipal de Educação informa que tal análise deverá ser realizada em conjunto com os setores competentes da Administração Municipal, especialmente as áreas de Administração, Fazenda, Planejamento e Procuradoria, caso haja deliberação superior para aprofundamento da matéria.

6. Previsão de encaminhamento de Projeto de Lei

No momento, não há definição de encaminhamento de Projeto de Lei específico para alteração dos valores da Gratificação de Gestão Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e com o fortalecimento da gestão escolar, reconhecendo a relevância do trabalho desenvolvido pelos Diretores e Diretores Adjuntos nas unidades escolares do Município.

Atenciosamente,

Anderson Antonio Rocha da Silva
Diretor do Departamento de Educação Básica

Anderson Antonio Rocha da Silva
Diretor Departamento Educação Básica
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 8812 - PM

Cópia



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

12
8879/2026

DIRETORES

	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
1	GLENDA LUZMAR DUQUE CESAR	DIRETOR GERAL	C.M. ANA ELISA LISBOA GREGORI
2	FABIANE RODRIGUES DE MEDEIROS	DIRETOR ADJUNTO	
3	TANIA CRISTINA PAIVA	DIRETOR GERAL	C.M. DOM OTTORINO ZANON
3	TATIANE VIEIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	
5	DIOGO RICARDO DAMASCENO	DIRETOR GERAL	C.M. FERNANDO OCTAVIO XAVIER
6	TAIS HERMOGENES DA SILVA REZENDE PIRES	DIRETOR ADJUNTO	
7	JULIA ALMEIDA OLAVO	DIRETOR ADJUNTO	
8	ALESSANDRA ASSUNTA ALTOMARE NEVES	DIRETOR GERAL	C.M. REINALDO MAIA SOUTO
9	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	
10	ROSANGELA DO CARMO FRANCISCO	DIRETOR ADJUNTO	
11	SILEIDA CAMPOS LORETTI	DIRETOR GERAL	CMEI ANGELICA DE MENDONÇA FREIRE
12	CAMILA DA SILVA DE SOUZA	DIRETOR GERAL	CMEI MARIA DA PENHA CONDE
13	FRANCYAN BOAVENTURA DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO	
14	MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI	DIRETOR GERAL	CMEI MARIA DE BARROS SOARES
15	ROSEANA DA SILVA SALVADOR ROSA	DIRETOR ADJUNTO	CMEI MARIA HELENA HONORATO
16	DAYANE SANTOS BARBOSA	DIRETOR GERAL	CMEI MIRAILDES FERREIRA R. DOS SANTOS
17	MARCILENE APARECIDA DAMAZIO FERNANDES	DIRETOR GERAL	CRECHE MUN. ANTONIA DOS SANTOS PAIVA
18	DAYSE DE CASTRO	DIRETOR GERAL	CRECHE MUN. AUGUSTO BORGES RODRIGUES
19	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	DIRETOR GERAL	CRECHE MUN. DR. ROBERTO COTRIM
20	MAGNA DA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	
21	DANIELA SANCHES FERNANDES VALENTE	DIRETOR GERAL	CRECHE MUN. PROFESSORA CELINA ALVES FERREIRA
22	KATIA VIRGINIA LEMOS DE SOUZA	DIRETOR GERAL	CRECHE MUN. SANDRA MARIA FERREIRA COTRIM
23	LIVIE NE TAVARES DA SILVA ROCHA		
24	MARA RUBIA ALVES DE SOUZA	DIRETOR GERAL	E.M. BENEDITO BARBOSA DA SILVA
25	MARISSOL TAVARES DIAS	DIRETOR GERAL	E.M. CAMPO BELO
26	CRISTINA SIQUEIRA MONTEIRO	DIRETOR ADJUNTO	
27	RENATA ALVES SARDANHA	DIRETOR GERAL	E.M. GERALDA ALVES
28	OLIMPIA DOS SANTOS SOUZA MORAES	DIRETOR GERAL	E.M. JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS
29	DEBORA NUNES ROMUALDO	DIRETOR ADJUNTO	
30	JORGEANA SIQUEIRA MACEDO	DIRETOR GERAL	E.M. LEA DUARTE JARDIM
31	SIMONE MOURA FRANCISCO	DIRETOR ADJUNTO	
32	REGINA MARIA DE CARVALHO ALVARENGA DOMINGOS	DIRETOR GERAL	E.M. PADRE JOSE WYRWINSKI
33	REGIANE CARLA DA SILVA ALVES	DIRETOR ADJUNTO	
34	MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES ELEUTERIO	DIRETOR GERAL	E.M. PROFESSOR PEDRO DE SOUZA RANGEL
35	ANA CRISTINA GUMARAES LAMIN FUHRMANN	DIRETOR ADJUNTO	
36	DANIELA DE OLIVEIRA MAIA MEDEIROS	DIRETOR GERAL	E.M. PROFESSORA MARIA JOSE DE AQUINO
37	RAFAELA DOS SANTOS TORQUATO	DIRETOR ADJUNTO	

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

SECRETARIA DE ¹³
EDUCAÇÃO

0079/2006

DIRETORES			
	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
38	ARIANA SILVA PINTO CAMPOS	DIRETOR GERAL	E.M. SEBASTIAO BERNARDO DA SILVA
39	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA FREITAS	DIRETOR GERAL	E.M. WAGNER GUIMARAES
40	DENISE FATIMA DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	
41	CÍNTIA PINTO BARBOSA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	
42	PATRICIA DE OLIVEIRA MAIA	DIRETOR GERAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NALBERT WILLIAM RIBEIRO

Cópia



Autenticar documento em <https://sempapel.cmi.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003900390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.